



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 036, DE 09 DE JULHO DE 2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004, Lei Municipal nº. 10.710/2009 e Lei Municipal nº 14.058 de 2025, *o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 28 de maio de 2026 e considerando:*

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária do dia 09/07/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro do **CENTRO DE CONVIVÊNCIA PESTALOZZI**, mantido pela **COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ DE LONDRINA**, inscrito no CNPJ nº72.413.156/0001-05, com sede na Rua Diogenes de Lima Bravo, 213 – Franciscato, nesta municipalidade, habilitada na área da **Assistência Social**, modalidade de **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, sob o nº **028/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **15 de junho de 2026** com vigência até **15 de junho de 2029**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de julho de 2026.

José Wilson de Souza
Presidente